



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juscimeira

Av. N nº 210 – BAIRRO – CAJUS
CNPJ – 15.023.955/0001-31 - JUSCIMEIRA - MT



LEI Nº 782/2008.

DE: 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede Título de “Cidadão Juscimeirense” ao Senhor **WELINGTON FAGUNDES** e dá outras providências.

OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgado nos termos do Inciso I do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal de Juscimeira o Título de Cidadão Juscimeirense ao Senhor **WELINGTON FAGUNDES**.

Artigo 2º - Para a entrega da referida honraria, será confeccionada placa alusiva ao ato, a ser entregue em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, conforme o disposto no § Único do Artigo constante no caput do artigo 1º desta Lei

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação específica consignada no Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE DEZEMBRO DE 2008.


OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal